



## RESOLUÇÃO Nº 060 - CEPEX/2010

**APROVA A REDUÇÃO DE ENCARGOS À PROFESSORA FILOMENA LUCIENE CORDEIRO REIS PARA CURSAR PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* — DOUTORADO — EM HISTÓRIA, NA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA- UFU**

O Vice-Reitor e Presidente em Exercício do CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO — da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS — UNIMONTES, Professor JOÃO DOS REIS CANELA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral vigentes, considerando:

- o Parecer Nº 027/2010 da Câmara de Pós-Graduação;
- a Resolução Nº 205-CEPEX/2003 que fixa Normas de Afastamento de Docentes Efetivos para participação em Programas de Pós-Graduação *Stricto sensu*, no âmbito da Unimontes;
- a aprovação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em Sessão Plenária do dia 19 de maio de 2010,

### RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR a redução de encargos à Professora FILOMENA LUCIENE CORDEIRO REIS para cursar Pós-Graduação *Stricto sensu* — Doutorado — em História, na Universidade Federal de Uberlândia -UFU.

Art. 2º. O período a que se refere o artigo anterior é de 12 (doze) meses contados a partir de 11 de fevereiro de 2010.

Art. 3º. A redução dos encargos docentes, a que se refere o artigo 1º, é de até 20 (vinte) horas aulas semanais.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor nesta data.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Reitoria da Universidade Estadual de Montes Claros, aos 19 de maio de 2010.

*Professor João dos Reis Canela*

Vice-Reitor e Presidente em Exercício do CEPEX